

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 29 e 30, da Quadra 03, situados à Rua MA-13, no Loteamento Residencial Olinda, nesta Capital, passando a constituir o Lote 29/30, com as seguintes características e confrontações:

Lote 29/30	Área	600,00m²
Frente para a Rua MA-13		24,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11		24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28		25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3626,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.723.937-4/2005, de interesse de **NABYH SALUM**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 13-A, da Quadra EO, situados às avenidas Professor Alfredo de Castro e República do Líbano, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/ 13-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/13-A	Área	1.090,625m²
Frente para a Avenida República do Líbano		20,00m
Fundo confrontando com a Rua 15-B.....		25,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Professor Alfredo de Castro		39,125m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12		44,125m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3627,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.772.349-7/2005, de interesse de **UBIRAJARA ROSA LIMA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 05 e Área Inservível anexa ao Lote.,da Quadra 76, situados à Av. Boulevard das Amendoeiras e Travessa 06, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	Área	527,50m²
Frente para a Avenida Boulevard das Amendoeiras.....		25,00m
Fundo confrontando com o Lote 06 e Área Inservível anexa ao Lote 06.....		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		18,00m
Lado esquerdo confrontando com a Travessa 06		13,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3628,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.746.236-7/2005, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMANTES DA LIBERDADE DIVINA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 48 e 49, da Quadra 15/144, situados às ruas MS-2 e MS-3, Setor Morada do Sol 3ª Etapa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 48/49, com as seguintes características e confrontações:

Lote 48/49	Área	412,00m²
Frente para a Rua MS-3		16,00m

Fundo confrontando com o Lote 50 da Quadra 15/145.....
20,00m
 Lado direito confrontando com a Rua MS-2
 17,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 47 e Lote 46
 da Quadra 15/14521,00m
 Pela linha de chanfrado.....
5,66m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3629,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.740.503-7/2005, de interesse de **YURI VAZ DE PAULA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 147, situados à Rua J-72, esquina com a Avenida Rui Barbosa, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	899,10m²
Frente para a Avenida Rui Barbosa.....		15,27m
Fundo confrontando com o Lote 03.....		24,74m
Lado direito confrontando com os lotes 17 e 04.....		41,65m
Lado esquerdo confrontando com a Rua J-72		35,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,21 m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3630,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.767.384-8/2005, de interesse de **ODILON WALTER DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra AE1, situados à Rua Janus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05	Área	2.400,00m²
Frente para a Rua Janus.....		60,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11		60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06		40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3631,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.465.967-6/1999, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39 e Área Remanescente do Lote 40, da Quadra 61, situados à Avenida Goiás e Rua Bahia, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38/39	Área	840,40m²
Frente para a Avenida Goiás.....		25,63m
Fundo confrontando com o Lote 37.....		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 34.....		D=17,37m